



<b>PROCESSO N°</b>	<b>8117/2013</b>
<b>ASSUNTO:</b>	Tomada de Consta Especial Referente ao Termo do Convênio n. 073/2006 entre SEDUC e a Prefeitura de Peixoto de Azevedo
<b>INTERESSADOS:</b>	Cleuselli Missassi Heller – Gestão 2005/2006 Sinvaldo Santos Brito – Gestão 2009/2012 Hermenegildo Bianchi Filho – Gestão 2005/2008 em substituição a prefeita desde 23 de maio de 007
<b>Principal:</b>	Secretaria de Estado das Cidades – SECID-
<b>Secundário:</b>	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro Antônio Joaquim
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b>	Bruno Ribeiro Marques – Auditor Público Externo

### REVISÃO – CONTROLE DE QUALIDADE – ASSESSOR TÉCNICO

Em cumprimento ao que estabelece os incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 4º da Resolução Normativa nº 7/2015 – TP, o relatório técnico emitido pela Equipe Técnica de Auditoria da SECEX de obras e serviços de engenharia está de acordo com as normas técnicas desta Corte de Contas.

Assim sendo, ratifica-se o relatório por seus próprios fundamentos.

É a informação.

Cuiabá-MT, 13 de janeiro de 2015.

**NILSON JOSÉ DA SILVA**  
**Assessor Técnico da SECEX de obras**  
**e serviços de engenharia**